



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.313, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito suplementar em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 82.900,00, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pela Lei Municipal nº 1.595/2025 - LOA 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais), em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, conforme o inciso I, do artigo 2º, da LOA 2026, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.03.00.28.846.0000.0002 - CUMPRIMENTO E GESTÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
3390 91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	046	1.500.000.0000	35.000,00
02.04.00.06.182.0001.2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	086	1.500.000.0000	2.000,00
02.07.04.12.361.0005.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	210	1.543.000.0000	4.600,00
02.07.00.12.365.0004.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	238	1.543.000.0000	5.300,00
02.07.06.12.364.0006.2041 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	263	1.500.000.0000	3.000,00
02.08.01.10.122.0025.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE			
3390 14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	271	1.500.000.1002	3.000,00
02.08.02.10.302.0026.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	327	1.500.000.1002	30.000,00
TOTAL			82.900,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.07.04.12.361.0005.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200	1.543.000.1070	9.900,00
02.07.05.12.306.0007.2039 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 30 MATERIAL DE CONSUMO	252	1.500.000.0000	3.000,00
02.08.02.10.301.0008.1015 - CONSTRUÇÃO / REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	277	1.500.000.1002	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	284	1.500.000.1002	3.000,00
02.10.01.23.695.0013.1052 - CONSTRUÇÃO DO CAT - CENTRO DE APOIO AO TURISTA			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	462	1.500.000.0000	37.000,00
TOTAL			82.900,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 24 de junho de 2026.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA
Prefeito Municipal